



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



PORTARIA N° 281/2021

“INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE (CP)
PARA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIAS,
REGULA SEU FUNCIONAMENTO, NOMEIA
SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

*O Prefeito Municipal do Município de Corumbiara,
Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pelo Art. 59, VI e
alínea “e” do inciso II parágrafo 4º do Art. 65, ambos da Lei Orgânica Municipal.*

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTITUIR Comissão Processante (CP)
para a realização de Sindicâncias com vistas à apuração de fatos, instauração, e
julgamento de Processos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo
Municipal de Corumbiara, nos termos seguintes:

Inc. I - A Comissão Processante (CP) será composta por servidores
públicos efetivos estáveis.

Inc. II - As atividades da CP serão realizadas em dias úteis, durante o
expediente normal de trabalho, no período da manhã para apurar
somente o Processo 1169/2021.

Inc. III - A CP, na realização de seus trabalhos, reger-se-á pelas
disposições da Constituição da República de 1988 - observados os
princípios do contraditório e a ampla defesa - pela Lei Municipal 045/93,
ou outra que vier substituí-la, Instrução Normativa nº 01/2020 do
Controle Interno do Município, e, apenas subsidiariamente, pelas Leis
Federais nº 8.112/90 e 9.784/99, pelos Decreto-Lei 3.869/41 e
4.657/42, pela Lei 13.105/2015, pelos precedentes jurisprudenciais
pátrios, e pela doutrina nacional relativa à matéria de sua alçada.

Inc. IV - A CP deverá concluir os trabalhos relativos a cada processo sob
sua condução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por
igual período, por decisão devidamente fundamentada pelos membros da
CP. A contagem do prazo iniciará a partir do recebimento dos Autos.

Inc. V - Para a realização de seus trabalhos, a Comissão Processante
disporá de sala apropriada, que poderá, eventualmente, ser
compartilhada, por outras comissões permanentes de natureza análoga.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO**

Artigo 2º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante (CP):

VILOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO - PRESIDENTE

DERCILIO MARTINS PRADO - SECRETARIO

CONCEIÇÃO MAURICIO LOPES - MEMBRO

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.*

Corumbiara-RO, 09 de Novembro de 2021.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse n.º196

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº _____ em _____

Junior Cesar de Souza
Chefe Ass. de Secretaria de
Administração e Finanças
Portaria nº 002/2021